



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação Local e Regional.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades

Esta licitação é prioridade para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido **para aquelas sediadas local e regionalmente**, conforme o LEI Municipal nº 2176/2025. Este edital visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pelo Lei Complementar 147/2014), sendo definido conforme art. 1º e incisos III e III da Lei nº 2176/2025, do Município de Buritis/RO, nas seguintes condições:

§ 1º Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Pública Municipal Direta de Buritis-RO, aos fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades controladas direta ou indiretamente.

§ 2º Considera-se “Âmbito Local” o limite geográfico do município;

§ 3º Considera-se “Âmbito Regional” a Região do Vale do Jamari, que engloba os municípios de: Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rodônia, Rio Crespo, Machadinho D’ Oeste, Cujubim e Alto Paraíso.

§ 4º A preferência nas contratações será, em primeiro lugar, às empresas localizadas no município de Buritis/RO. Caso não existam empresas locais aptas para atender às necessidades de convocação, a prioridade será para as empresas da região do vale do Jamari.

Art. 10. De acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá ser concedida prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos seguintes termos:

I. O disposto neste artigo se aplica quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido. Nesse caso, a adjudicação será feita em favor da empresa sediada local ou regionalmente.

II. A prioridade será dada às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI, sediadas no município de Buritis.

III. Não havendo microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município de Buritis com proposta no limite de 10% do melhor preço, a prioridade será dada às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, ou seja, aquelas sediadas nos municípios da Região Geográfica do Vale do Jamari, que inclui **Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Rondônia, Rio Crespo, Machadinho D'Oeste, Cujubim e Alto Paraíso.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 026/2026

Modalidade: Pregão nº 005/2026

Forma: Eletrônica

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/03/2026.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: às 10 horas, horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento remoto vinte e quatro horas por dia, para Câmara Municipal de Buritis, por um período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.2 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.3 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no TERMO DE REFERÊNCIA;

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21;

4.5 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Câmara Municipal de Buritis/RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº14.133/21.

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara de Buritis/RO;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como formade ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor do item; valor unitário e valor total do item.

6.1.2 Marca/Serviço;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações e especificações conforme consta no Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 6.1** do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ;**

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **(0,01%);**

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26.6 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

7.27 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;

7.32 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33 Empresas brasileiras;

7.34 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.35 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.36 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Inciso X, art. 32, da Lei 14.133/21.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção do melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.3 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

f) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento da Proposta;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da Proposta;

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Ficam as estabelecidades no Item 9.24 do Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

a) Declaração de visita técnica e vistoria do local nas instalações e execução dos serviços, emitida pela empresa, para perfeito conhecimento das características física e especificidade do local, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas quando da vistoria, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

b) O licitante poderá agendar a vistoria, junto a o diretor de patrimônio, através do telefone: (69) 3238-3673, em até três dias úteis anteriores à data da abertura do certame, no horário das 7:h30min às 13h30min.

c) As empresas poderão efetuar a visita com o objetivo de tomar conhecimento do:

- Local da instalação execução dos serviços;

d) A empresa que optar por não realizar a visita técnica, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

10 DECLARAÇÕES:

10.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

10.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme **modelo ANEXO III**;

10.2 Declaração do **Anexo IV** – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.3 Declaração do **Anexo VI** - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

10.4 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

10.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P. (Ministério Público), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Inciso II, § 3º, II do art. 169, da Lei Federal 14.133/21;

10.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

10.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10.17 Todos os documentos (exceto os impressos via internet) necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dita o Art. 70, da Lei nº 14.133/21;

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 120 minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 DOS RECURSOS:

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.8 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.9 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.10 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.11 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.12 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência e encerrará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21;

14.3 Condições de Pagamento: Conforme Item 7.3 do Termo de Referência-Anexo I Deste Edital.

14.4 Da Execução do Objeto: Conforme Item 5 do Termo de Referência – Anexo I Deste Edital.

14.5 O adjudicatário será comunicado, com prazo definido pela administração, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS À LGPD

15.1 Ficam as estabelecidas conforme Item 7 do Termo de Referência-Anexo I Deste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16 DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

16.1 Ficam as estabelecidas conforme **Item 8.4 do Termo de Referência-Anexo I Deste Edital.**

17 DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Ficam as estabelecidas conforme **Item 4 do Termo de Referência- Anexo I Deste Edital.**

17.2 OUTROS DOCUMENTOS EXIGIVEIS:

17.2.1 Ficam as estabelecidas conforme **Item 9.26 do Termo de Referência-Anexo I Deste Edital.**

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a. Ficar sujeita às seguintes sanções:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo de Social pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 São Aquelas Estabelecidas no Item 11 do Termo de Referência -Anexo I Deste Edital.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias ehorários de expediente da Câmara Municipal de Buritis/RO;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observadosos princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br e pregao@buritis.ro.leg.br, Portal de Transparência da Câmara Municipal de Buritis/RO, e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Theobroma esquina com a Av. Nova Porto Velho, nº1374 Centro, Setor 1, CEP: 76.880-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 5º, do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Buritis/RO;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Buritis/RO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Buritis/RO, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.21 A Câmara Municipal de Buritis/RO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Buritis/RO;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II -Minuta da Ata

ANEXO III- Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV -Estimativa de Custos ;

ANEXO V- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO VIII- Declaração de visita técnica

Buritis, 11 de Março de 2026.

Elaborado por: Joyce Pazitto dos Santos

Revisado Por: Rosilda Aguiar de Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

VERSÃO 01

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/03/2026

RESPONSÁVEL: Adriano de Almeida Lima

MATRÍCULA: 344

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026/CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026/CMB

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento remoto vinte e quatro horas por dia, para Câmara Municipal de Buritis, por um período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Estimado (ano)
01	Serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24h, incluindo CFTV, sistema de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, armazenamento de imagens, vistoria presencial e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo integralmente os prédios da Câmara e do Plenário (651,35 m²). Sendo divididos em corredores, 4 banheiros, recepção, 11 gabinetes, 4 salas administrativa, cozinha, 2 salas de arquivo, almoxarifado e plenário.	Serviço	12 meses	R\$ 2.972,16	R\$ 35.665,92
TOTAL					R\$ 35.665,92

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, tratando-se de serviços essenciais contínuo de monitoramento eletrônico 24h, conforme Resolução nº 15/2023 e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto a que se refere esta contratação é caracterizado como serviços comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que define:

XIII – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.5. No que se refere às especificações do objeto em relação ao Catálogo Eletrônico de Padronização, não foram encontrados itens com descrição idêntica à contratação pretendida. Dessa forma, a descrição utilizada corresponderá ao item mais aproximado, observadas as características do objeto e as práticas usuais de mercado.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação embasa-se, principalmente, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, aplicável à contratação de serviços comuns contínuos, a serem executados por meio de Pregão Eletrônico.

2.2. Na aplicação da referida, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

2.3. Além da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação também observa o disposto na Lei Municipal nº 2.176/2025 (Lei da Regionalidade), que estabelece a prioridade de aquisição de bens e serviços de fornecedores locais e regionais, desde que atendidas as condições de preço, qualidade e prazo.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara Municipal de Buritis/RO em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 10/2026, que integra e constitui apêndice deste Termo de Referência, ao qual se reporta para fins de detalhamento técnico.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 10/2026, observando-se, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA SOLICITAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução dos serviços contínuos de monitoramento eletrônico 24h, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva será iniciada mediante solicitação formal da Contratante, por meio de Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, emitida pela Câmara Municipal de Buritis, observados os prazos, condições e exigências estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1.2. Os serviços objeto deste certame serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Buritis, situada na Rua Theobroma, nº 1374, esquina com a Avenida Porto Velho, Setor 2 sob responsabilidade da Contratada.

5.1.3. A gestão, fiscalização, autorização e recebimento dos serviços ocorrerão na Câmara Municipal de Buritis, situada na Rua Theobroma, nº 1374, esquina com a Avenida Porto Velho, Setor 2, no horário de 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1. Cronograma Estimado: 05 a 10 Dias Úteis

Considerando que o sistema deve cobrir uma área total de 651,35 m² e envolve a instalação de um quantitativo considerável de hardware, o prazo médio de execução após a Ordem de Serviço divide-se nas seguintes etapas:

Infraestrutura e Cabeamento (02 a 04 dias)

- Instalação de infraestrutura embutida ou canaletas discretas para preservar a estética do edifício.
- Lançamento de cabos para as **22 câmeras de monitoramento (CFTV)** distribuídas por corredores, banheiros, recepção, 11 gabinetes, salas administrativas, cozinha, arquivos, almoxarifado e plenário.
- Passagem de fiação para os 24 sensores de movimento, 06 sensores de portas/janelas e 02 sensores de barreira.

Montagem de Hardware e Dispositivos (02 a 03 dias)

- Fixação e angulação das câmeras para garantir a cobertura integral planejada.
- Instalação da Central de Alarme integrada e das 02 caixas de som/sirenes.
- Configuração do sistema de alimentação e Nobreaks para garantir o funcionamento ininterrupto.

Configuração de Software e IA (01 a 02 dias)

- Configuração da **Inteligência Artificial (IA)** para detecção de movimento humano e filtragem de alarmes falsos.
- Configuração da compressão de vídeo H.265+ para otimização de armazenamento.
- Sincronização com a central de monitoramento remoto 24h da empresa contratada.

Testes, Homologação e Treinamento (01 dia)

- Testes de disparo de alarme e verificação do tempo de resposta da vistoria presencial.
- Entrega do acesso remoto via dispositivos móveis para os responsáveis na Câmara.
- Validação final pela fiscal do contrato, Sra. Edwirges Pogere

5.2.2. As obrigações relativas à execução dos serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva deverá ser cumprida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, ressalvadas as hipóteses de serviços que demandem prazo superior, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

5.2.3. Após a CONTRATADA receber a Nota de Empenho/Ordem de Serviço, esta passará a ser integralmente responsável pela execução, gestão e cobertura dos serviços previstos nesta contratação, observadas as condições estabelecidas neste



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Referência e no contrato.

5.2.4. A Contratada deverá disponibilizar todo o suporte técnico, operacional e administrativo necessário e suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, assegurando a agilidade no atendimento, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos e exigências contratuais.

5.3. GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTO DE RESERVA

5.3.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço.

5.3.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

5.3.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Diferente de uma compra comum, no comodato a contratada é a proprietária dos bens, o que exige um rigor maior na manutenção:
- **Manutenção Integral Inclusa:** A contratada deve ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, baterias, cabeamento e hardware, sem qualquer custo extra para a Câmara.
- **Tempo de Resposta (SLA):** O início do atendimento técnico ocorra em no máximo **04 horas** para falhas críticas (sistema fora do ar) e 24 horas para falhas parciais (uma câmera ou sensor específico).
- O serviço de **pronta resposta presencial** no município de Buritis-RO deve garantir o deslocamento imediato de viatura e pessoal especializado em caso de disparos de alarme. O tempo máximo de chegada ao prédio da Câmara Municipal não poderá ultrapassar **20 (vinte) minutos** após a confirmação da ocorrência pela Central de Monitoramento.
- **Substituição Imediata:** Equipamentos que apresentarem defeito repetitivo ou obsolescência tecnológica devem ser substituídos por modelos novos de desempenho igual ou superior, garantindo a atualidade tecnológica exigida para o ano de 2026.
- **Garantias do Serviço e dos Equipamentos**
- Como o serviço é contínuo e essencial para a guarda de documentos oficiais e arquivos legislativos, as garantias devem cobrir:
- **Garantia de Funcionamento (Up-time):** A empresa deve garantir que o sistema de monitoramento e alarme esteja operacional em, no mínimo, 99% do tempo mensalmente.
- **Garantia de Atualização (IA):** Como o ETP exige Inteligência Artificial para filtragem de alarmes falsos, a garantia deve cobrir atualizações de *firmware* e *software* para que essa detecção permaneça eficiente contra novas táticas de invasão.
- **Garantia de Cobertura de Danos:** Em caso de queima por descargas elétricas ou intempéries (muito comuns em Rondônia), o ônus da reposição deve ser integralmente da contratada, por ser a proprietária dos equipamentos em comodato.
- **Logística Reversa e Sustentabilidade**
- A assistência técnica deve obrigatoriamente incluir o descarte ambiental:
- **Destinação Final:** A contratada deve garantir a retirada de componentes



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

substituídos e apresentar comprovantes de descarte conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, mitigando os impactos ambientais da contratação.

- **Do Equipamento de Reserva (Backup Local)**

Para mitigar o risco de desproteção das áreas sensíveis (como os 11 gabinetes e salas de arquivo), a contratada deverá manter na sede da Câmara Municipal, ou em local de rápido acesso no município de Buritis, um estoque mínimo de contingência contendo:

- **02 Câmeras CFTV** com tecnologia de IA integrada.
- **03 Sensores de movimento.**
- **01 Central de alarme** sobressalente.
- **Parágrafo Único:** A existência deste estoque visa a substituição imediata em caso de falha crítica, garantindo que o sistema não sofra interrupções enquanto o equipamento defeituoso é encaminhado para reparo definitivo.
- **Manutenção Preventiva:** Realização de vistorias trimestrais em todos os 22 pontos de vídeo e sensores para limpeza, ajuste de foco e testes de bateria.
- **Manutenção Corretiva:** Sem custos adicionais de peças ou mão de obra, incluindo danos por descargas elétricas ou intempéries.

5.3.4. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos nos horários das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

5.3.5. A central poderá ser acionada por telefone ou via e-mail.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação será regulada através de processo licitatório e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A fiscalização da contratação decorrente caberá a Câmara Municipal de Buritis, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação.

6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contrato aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Sanções Administrativas

6.19. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

6.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

6.19.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.19.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.19.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.19.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.19.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou na execução do contrato;

6.19.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.19.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.19.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- 6.20. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 6.20.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);
 - 6.20.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos parágrafos, 6.19.1, 6.19.2, 6.19.3, 6.19.4, 6.19.5 e 6.19.6 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);
 - 6.20.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos parágrafos 6.19.7; 6.19.8; 6.19.9; 6.19.10 e 6.19.11, que justifiquem a imposição de penalidades mais grave (Art. 156, §5º, da Lei).
- 6.21. **Multa:**
- 6.21.1. A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado;
 - 6.21.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato;
 - 6.21.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.22. A aplicação das sanções previstas neste, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º).
- 6.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).
- 6.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Art. 158 caput da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.25. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, 1º):
- 6.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 6.25.3. As circunstâncias do caso concreto;
 - 6.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 6.26. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 6.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS À LGPD

7.1. Da Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)

A Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo que o acesso às imagens e dados gerados pelo sistema de monitoramento eletrônico seja restrito a pessoal autorizado e utilizado exclusivamente para os fins de segurança previstos



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

neste Termo. O armazenamento das imagens deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização dos registros para fins diversos da segurança patrimonial da Câmara Municipal de Buritis, sob pena de sanções administrativas e civis."

Limitação e Vedação de Uso: O tratamento de dados deve se limitar ao estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais. É expressamente vedado à Contratada utilizar, compartilhar, comercializar ou transferir os dados pessoais dos servidores para quaisquer outras finalidades (incluindo marketing, promoções ou vendas adicionais), ou com terceiros não envolvidos na prestação direta do serviço.

Segurança e Medidas Técnicas: A Contratada deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas rigorosas, conforme o estado da arte e em linha com a LGPD, para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamento, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Notificação de Incidentes: A Contratada obriga-se a notificar a Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais sob sua guarda (vazamento, acesso não autorizado, etc.), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de sua ciência, fornecendo todas as informações necessárias para que a Câmara Municipal possa tomar as providências cabíveis e comunicar os titulares, se necessário.

Término do Contrato: Após a prestação dos serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico e o término da vigência contratual (ou quando finda a necessidade de retenção legal ou regulatória), a Contratada deverá eliminar ou anonimizar todos os dados pessoais tratados em nome da Câmara Municipal, exceto aqueles estritamente necessários para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias (ex: guarda de comprovantes de emissão de passagens).

Responsabilidade por Dano: A Contratada será responsável por eventuais multas e indenizações decorrentes de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais dos servidores, na qualidade de Operadora, em decorrência de suas ações ou omissões, nos termos do Art. 42 da LGPD.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. A medição dos serviços será realizada conforme art. 140 da Lei 14.133/2021 que diz:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos da Resolução 19/2023 da Câmara Municipal de Buritis.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4. Liquidação

8.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- c) os dados da aquisição e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.5. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência poderá resultar em descontos proporcionais no pagamento ou em medidas previstas em contrato.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo Menor Preço.

Habilitação Técnica (Capacidade Operacional)

A empresa deve demonstrar que possui estrutura para o monitoramento 24h e suporte aos 651,35 m² de área:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de pelo menos um atestado



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de monitoramento eletrônico com características e quantidades similares (mínimo de 22 câmeras e 24 sensores).

- **Certificação de Central de Monitoramento:** Comprovação de que possui central própria ou contratada operando 24 horas por dia, com redundância de energia e comunicação.
- Para garantir a eficácia do monitoramento remoto 24h, a CONTRATADA deverá prever, além da conexão principal fornecida pela Câmara, um **meio de comunicação redundante** (como link via rádio ou chip de dados 4G/5G). Este sistema auxiliar deve entrar em operação automaticamente em caso de falha na rede de internet local, assegurando que o envio de alertas de disparos e o acesso às câmeras não sofram interrupção
- **Pronta Resposta Presencial:** Declaração de que possui viaturas e pessoal disponível para vistoria presencial no município de Buritis-RO, garantindo o deslocamento imediato em caso de disparos.
- O serviço de **pronta resposta presencial** no município de Buritis-RO deve garantir o deslocamento imediato de viatura e pessoal especializado em caso de disparos de alarme. O tempo máximo de chegada ao prédio da Câmara Municipal não poderá ultrapassar **20 (vinte) minutos** após a confirmação da ocorrência pela Central de Monitoramento

Qualificação Técnica (Equipamentos e IA)

Considerando que o cenário de 2026 exige tecnologias de ponta, o fornecedor deve comprovar a entrega de:

- **Certificação de Software/IA:** Documentação técnica que comprove que as câmeras e sensores possuem Inteligência Artificial (IA) embarcada para filtragem de alarmes falsos e identificação de humanos.
- **Conformidade com Comodato:** Declaração de que todos os equipamentos (22 câmeras, 24 sensores internos, 06 de portas, 02 de barreira e central) serão fornecidos em regime de comodato, sem custo de aquisição para a Câmara.
- **Tecnologia de Vídeo:** Comprovação de uso do protocolo de compressão H.265+ para eficiência de banda e armazenamento.

CrITÉrios de Sustentabilidade (Logística Reversa)

O fornecedor selecionado deve atender aos impactos ambientais de baixa magnitude previstos no ETP:

- **Plano de Gestão de Resíduos:** Apresentação de plano de logística reversa para o recolhimento e destinação final de baterias, câmeras e sensores substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência Energética:** Declaração de que os equipamentos fornecidos são de baixo consumo de energia.

Estimativa de Preço e Julgamento

O critério de julgamento deve ser o Menor Preço Global ou Menor Preço por Lote Único:

9.1.1. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.2. A administração optou pelo agrupamento dos serviços e equipamentos em um único lote pelas seguintes razões:

- **Responsabilidade Técnica Unificada:** Evita o "conflito de responsabilidades" entre o fabricante do hardware e o prestador do serviço de monitoramento em caso de falhas no sistema.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- **Eficiência Operacional:** A integração entre o monitoramento humano 24h e o funcionamento dos 22 pontos de vídeo e 24 sensores é considerada indivisível para a segurança efetiva do patrimônio.
- **Economia de Escala:** O agrupamento tende a atrair propostas mais competitivas, reduzindo o custo fixo administrativo de gerenciar múltiplos contratos.

Justificativa do Critério de Menor Preço

O objeto é classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

- **Padronização Tecnológica:** O mercado de 2026 já consolidou o uso de Inteligência Artificial (IA) e compressão H.265+, permitindo que a disputa ocorra pelo menor preço sem perda de qualidade técnica, desde que atendidos os requisitos mínimos do TR.
- **Viabilidade Econômica:** O valor estimado de R\$ 35.665,92 anuais já se mostrou inferior ao custo de manutenção de vigilância humana presencial, justificando a seleção pelo menor custo dentro do padrão de excelência exigido.

Justificativa do Modelo de Comodato (CAPEX Zero)

A escolha do critério de julgamento sobre o serviço mensal (com equipamentos inclusos) justifica-se pela:

- **Mitigação de Riscos de Obsolescência:** A responsabilidade pela atualização tecnológica e substituição de itens danificados recai sobre a contratada.
- **Eficiência Financeira:** Evita o desembolso imediato de capital (CAPEX) para a compra de equipamentos, preservando o orçamento para outras necessidades legislativas.

Conclusão da Justificativa

O critério de Menor Preço por Lote Único é o que melhor atende aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que a Câmara obtenha a solução tecnológica de IA e monitoramento 24h pelo melhor valor de mercado, com um único ponto de contato para manutenção e suporte.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

9.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

9.11. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.23. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

9.24. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação;

9.25. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto;

9.26. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da Pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet;

9.27. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor estimado total da contratação para atender a demanda da Câmara Municipal de Buritis, é de **R\$ 35.665,92** (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme estimativa na DFD juntada ao processo com IDs 94472, 94605, 94709 e 94712.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Buritis, no Projeto/Atividade 01 031 1000 2001 0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada na fase de planejamento em momento oportuno para aprovação da Lei Orçamentária.

11.3. Com base na estimativa de gastos, se realizou a reserva de dotação orçamentária com o objetivo de garantir o prosseguimento do processo licitatório.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cplcamaraburitis@gmail.com e pregao@buritis.ro.leg.br ou na sala de Licitações, situada



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

na sede da Câmara Municipal de Buritis, Rua Theobroma, nº 1374, Setor 2 – Buritis/RO,
de segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30.

Edivaldo da Silva Souza
Diretor de Planejamento e Orçamento

*Submete-se o presente
Termo de Referência para
que seja aprovado pela
autoridade competente da
Câmara Municipal de
Buritis/RO.*

Aprovo o presente Termo de Referência, nos
termos da Lei 14.133/2021.

Adriano de Almeida Lima
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, órgão da Administração Direta do Município de Buritis, Estado de Rondônia, com sede na Rua Theobroma, esquina com a Avenida Porto Velho, nº 1374, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente, Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos ou procuração constante dos autos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento remoto vinte e quatro horas por dia, para Câmara Municipal de Buritis, por um período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O objeto será executado conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – Os demais documentos que integrem o processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado o interesse da Administração, desde que comprovada a vantajosidade, mantidas as condições iniciais e observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. A execução do contrato obedecerá às condições e aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A CONTRATADA deverá executar o contrato fielmente, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e taxa de administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

(art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal, após a comprovação da regular execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das normas internas da Câmara Municipal de Buritis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

(art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.3. O reajuste será formalizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- I – Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III – efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- IV – Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência;

9.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação;

9.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

9.4. Garantir o funcionamento do sistema de gerenciamento e emissão de relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTO DE RESERVA

10.1. Ficam as estabelecidas conforme **Item 5.3 do Termo de Referência-Anexo I Deste Edital.**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
(art. 137 a 139)

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 92, VIII)

13.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Buritis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais controvérsias.

Buritis/RO, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Representante Legal da CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 026/2026**

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-

MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE:

AG.:

BANCO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)Garantia:

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO IV DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Estimado (ano)
01	Serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24h, incluindo CFTV, sistema de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, armazenamento de imagens, vistoria presencial e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo integralmente os prédios da Câmara e do Plenário (651,35 m²). Sendo divididos em corredores, 4 banheiros, recepção, 11 gabinetes, 4 salas administrativa, cozinha, 2 salas de arquivo, almoxarifado e plenário.	Serviço	12 meses	R\$ 2.972,16	R\$ 35.665,92
TOTAL					35.665,92

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo II) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 35.665,92** (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos.).

O valor médio foi aferido através de realização de cotações no Banco de Preços, sendo, portanto, esteo valor que será utilizado como média no presente pregão eletrônico.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta do **ITEM** de seu interesse, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente de o critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, o (s) item (s) cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (__ / __ / _____ a __ / __ / __):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o objeto a ser entregue)
- **VALOR TOTAL** _____ (R\$):descrever o valor contratado (se possível).
- **TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** _____ (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI DO EDITAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –10/2026
ELABORADO EM 03/03/2026**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026.
Categoria do Objeto: Serviços comuns não continuado

Área Requisitante
Diretora Geral

Responsável
Madiele dos Santos Rath

Estudo técnico preliminar para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento remoto vinte e quatro horas por dia, para Câmara Municipal de Buritis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico para Câmara Municipal.

A necessidade consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico para os prédios da Câmara Municipal e do Plenário. A medida é urgente devido ao término próximo do contrato vigente, o que poderia resultar na retirada dos equipamentos e na desproteção das dependências. O serviço é indispensável para:

- Preservação do patrimônio público e integridade física de agentes e munícipes.
- Guarda de documentos oficiais e arquivos legislativos.
- Prevenção de invasões, depredações e furtos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem previsão no plano anual de Contratações, o qual consta no processo 41/2025(ID 93493), elaborado para o ano de 2026.

A contratação busca a eficiência administrativa e a continuidade de serviços essenciais de segurança patrimonial.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deve atender integralmente à área de **651,35 m²** e incluir:

- **Monitoramento 24h:** Acompanhamento remoto ininterrupto.
- **Equipamentos (Comodato):** Fornecimento de câmeras, sensores de movimento (internos e de barreira), sensores de portas/janelas, central de alarme e caixas de som/sirene pânico.
- **Manutenção e Suporte:** Manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico inclusos.
- **Operacional:** Armazenamento de imagens e vistoria presencial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na estrutura atual e na necessidade de cobertura integral, o sistema deve contemplar no mínimo:

- **22** Câmeras de monitoramento (CFTV).
- **24** Sensores de movimento internos.
- **06** Sensores de portas e janelas.
- **02** Sensores de barreira.
- **02** Caixas de som e Central de Alarme integrada.

Locais atendidos: Corredores, 4 banheiros, recepção, 11 gabinetes, 4 salas administrativas, cozinha, 2 salas de arquivo, almoxarifado e plenário.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Opções de Mercado para Monitoramento (Cenário 2026)

Atualmente, o mercado oferece três caminhos principais para o setor público, variando em tecnologia e modelo de investimento:

Sistema com Inteligência Artificial (IA) e "Edge Computing"

Esta é a solução de ponta em 2026. Em vez de apenas gravar, as câmeras possuem IA embarcada que processa os dados no próprio local (Edge AI).

- **Diferencial:** Identifica automaticamente comportamentos suspeitos, diferencia humanos de animais e reduz alarmes falsos em até 90%.
- **Vantagem para a Câmara:** Ideal para proteger áreas críticas como os **11 gabinetes e salas de arquivo** sem depender apenas da atenção humana constante.
- **Integração:** Pode ser conectada à iluminação inteligente, acendendo luzes automaticamente em caso de intrusão detectada.

Solução em Nuvem (VSaaS - Video Surveillance as a Service)

Elimina a necessidade de gravadores físicos (NVR/DVR) na Câmara, enviando tudo diretamente para servidores seguros na nuvem.

- **Diferencial:** Maior segurança contra sabotagem (se um invasor destruir o equipamento físico, as imagens já estão salvas na nuvem).
- **Vantagem para a Câmara:** Reduz a necessidade de manutenção de hardware local e facilita o acesso remoto por dispositivos móveis pelos responsáveis.

Modelo Tradicional Monitorado com Pronta Resposta (Sugestão Atual)

É o modelo que você já delineou: monitoramento 24h com equipamentos em comodato e vistoria presencial.

- **Diferencial:** Foca no binômio "Tecnologia + Resposta Humana". Ao disparar o alarme, uma viatura de apoio é acionada imediatamente.
- **Vantagem para a Câmara:** Baixo investimento inicial (CAPEX zero por ser comodato) e responsabilidade total da contratada pela atualização tecnológica.

Análise Comparativa das Soluções

Critério	IA e Edge Computing	Solução em Nuvem	Monitoramento Comodato +
Investimento Inicial	Alto (se for aquisição)	Médio (custo de banda)	Baixo/Zero (Comodato)
Custo Mensal	Médio	Médio/Alto	Econômico (R\$ 2.972,1616/mês)
Prevenção de	Excelente (Filtra	Boa	Depende de operadores



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Critério	IA e Edge Computing	Solução em Nuvem	Monitoramento Comodato +
Erros	alarmes)		
Atualização	Rápida (Software)	Automática	Garantida por Contrato
Resposta Física	Opcional	Opcional	Inclusa (Vistoria)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Análise de Alternativas de Mercado

No cenário atual de 2026, foram analisadas três principais alternativas para a segurança eletrônica da Câmara Municipal:

- **Aquisição Direta de Equipamentos:** Exige alto investimento inicial (CAPEX) e gera custos crescentes de manutenção e obsolescência tecnológica em curto prazo.
- **Monitoramento em Nuvem (VSaaS):** Solução moderna, porém dependente de alta largura de banda de internet ininterrupta, o que pode gerar vulnerabilidades em caso de instabilidade de rede local.
- **Serviço Contínuo com Equipamentos em Comodato:** Modelo que une o fornecimento de hardware atualizado à prestação do serviço de monitoramento e pronta resposta.

Justificativa da Solução Escolhida

A administração optou pelo Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de equipamentos em comodato. Esta escolha fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Eficiência Financeira:** Evita o desembolso imediato para a compra de 22 câmeras e 24 sensores, preservando o orçamento para outras necessidades legislativas.
- **Mitigação de Riscos Tecnológicos:** A responsabilidade pela atualização e substituição de equipamentos obsoletos ou danificados é inteiramente da contratada.
- **Responsabilidade Técnica Unificada:** Ao contratar o serviço e os equipamentos em lote único, evita-se o "conflito de responsabilidades" entre o fabricante do hardware e o prestador do serviço em caso de falha no sistema.
- **Conformidade com a Área Atendida:** A solução em comodato permite a cobertura personalizada dos 651,35 m², incluindo áreas sensíveis como os 11 gabinetes e as salas de arquivo.

Requisito de Atualidade Tecnológica

Para garantir a eficácia em 2026, a solução escolhida deverá integrar tecnologias de **Inteligência Artificial (IA)** para detecção de movimento humano e filtragem de alarmes falsos, garantindo que o monitoramento 24h foque em ameaças reais ao patrimônio público.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza de serviço continuado e com base nas pesquisas realizadas no Banco de Preço e Pesquisa com empresas locais, conforme orçamento nos ID 94972, 94605, 94709 e 94712, o valor da contratação é de R\$ 35.665,94 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O contrato terá natureza de serviço contínuo, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação dar-se-á em **Lote Único** para evitar o fracionamento da responsabilidade técnica. A integração entre o monitoramento humano e o funcionamento dos equipamentos é



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

indivisível para a segurança do patrimônio público e dos documentos oficiais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica para a Câmara Municipal de Buritis-RO apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, que serão geridos através das seguintes diretrizes:

Gestão de Resíduos Tecnológicos (Logística Reversa):

- **Impacto:** Geração de lixo eletrônico (câmeras, sensores e baterias) decorrente de substituições por defeito ou atualização tecnológica.
- **Medida Mitigadora:** Como o modelo adotado é o de comodato, a empresa contratada será integralmente responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todos os componentes substituídos, devendo apresentar, quando solicitado, o comprovativo de descarte em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Eficiência Energética e Emissões de Carbono:

- **Impacto:** Consumo elétrico contínuo do sistema e emissão de gases poluentes pelas viaturas de pronta resposta.
- **Medida Mitigadora:** * Serão exigidos equipamentos com tecnologia de baixo consumo de energia (LED e compressão de vídeo H.265+).
 - A utilização obrigatória de Inteligência Artificial (IA) para a filtragem de alarmes falsos atuará como medida direta de redução de emissões, uma vez que otimiza as rotas e diminui significativamente os deslocamentos desnecessários de viaturas a combustão até o prédio da Câmara.

Poluição Sonora e Visual:

- **Impacto:** Ruído excessivo de sirenes e impacto na estética do edifício.
- **Medida Mitigadora:** As instalações deverão utilizar infraestrutura embutida ou canaletas discretas. O sistema de alarme sonoro deverá ser configurado para respeitar os limites de decibéis da legislação municipal, privilegiando alertas digitais prioritários para a central de monitoramento.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento realizado, a contratação de empresa especializada para o serviço de monitoramento eletrônico 24h, sob o regime de comodato, demonstra-se totalmente viável e recomendável, pelas seguintes razões:

Viabilidade Técnica: A solução de mercado proposta (com integração de IA e monitoramento remoto) é amplamente consolidada em 2026. A infraestrutura da Câmara (651,35 m²) comporta perfeitamente a instalação dos 22 pontos de vídeo e sensores planejados, sem necessidade de reformas estruturais, utilizando a rede de dados já existente.

Viabilidade Econômica (Custo-Benefício): Com Base nas pesquisas mercadológica o valor da média estimado (**R\$ 35.665,94 anuais**) é inferior ao custo de manutenção de um posto de vigilância humana presencial 24h, que exigiria pelo menos 4 vigilantes em escala de revezamento, onerando os cofres públicos em valores significativamente maiores. O modelo de comodato elimina o risco de prejuízo com a depreciação de equipamentos próprios.

Viabilidade Operacional: A presença de uma fiscal de contrato designada (**Sra. Edwirges Pogere**) e a autoridade da Diretora Geral (**Viviane Souza Oliveira**) garantem que a execução do serviço será monitorada rigorosamente, assegurando que a transição entre o contrato antigo e o novo ocorra sem "janelas" de desproteção.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Conclusão: Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui que a contratação é viável, necessária e urgente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, estando o processo apto para prosseguimento para a fase de licitação.

RESPONSÁVEIS ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO - ETP

Edivaldo da Silva Souza

Diretor de Planejamento e Orçamento

Autorizado pelo Gestor:

Adriano de Almeida Lima

Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E VISTORIA

_____,
(nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ N.º: _____, com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,
para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 05/2026,
DECLARA expressamente que visitou e vistoriou todos os locais das dependências da Câmara Municipal de Buritis/RO, onde serão executado os serviços, do objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades para a perfeita execução do contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação Local e Regional.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 026/2026**

A Câmara do Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado através da Portaria nº23/2023 , torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, configurado pela menor **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo câmeras, sensores, alarmes, dispositivos auxiliares, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento remoto vinte e quatro horas por dia, para Câmara Municipal de Buritis, por um período mínimo de 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo marco legal das contratações públicas.

Valor total da licitação: R\$ 35.665,92

DATA DA ABERTURA: 30/03/2026

HORÁRIO: às 10 horas, horário de Brasília.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br (site oficial) e no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, nº 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Buritis - RO, 11 de Março de 2026